Não oposição a uma concentração notificada

(Processo n.º COMP/3439 — Agfa-Gevaert/Lastra)

(2004/C 304/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 9 de Agosto de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

— no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 32004M3439. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (http://europa.eu.int/celex)